Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 2835/209, publicada em 26.03.09 (Portaria nº 2836/2009).

Considera nomeado, a contar de 01.03.09, GILBERTO VAZ FONTES para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Rafaela de Lima Santana de Siqueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2837/2009).

Despachos do Prefeito

Processos nºs 180/095 e 197/2009 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Designa Nelson Rocha de Almeida, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciado Lucas Rodrigues Messias, matrícula 237870-1, referente ao processo 40/0679/2009 (Portaria nº 082/2009)

Despachos do Secretário Cancelamento desconto da AFGMN – Deferido 20/0780/2009 – Manoel Batista Vanderley

Auxílio gestação – Deferido 20/1209/2009 – Paula da Costa Brito

Pag. abono de férias proporcional – Indeferido 20/1299/2009 – Juliana Figueiredo Rodrigues

Subsecretaria de Gestão de Pessoal e Pagamento Despachos da Subsecretaria

Adicional – Deferido

20/0439/2009 - Emanuel da Fonseca Soares

20/0443/2009 – Elisabeth Poubel Grieco 20/1029/2009 – José Norberto

20/0111/2009 – Orlando Silva 20/1025/2009 – Luiz Carlos Mendes

20/0123/2009 – Jerry Ribeiro da Silva 20/0435/2009 – Guaracy de Souza Vieira 20/0441/2009 – Onofre Rodrigues Cerqueira

Salário família - Indeferido

20/1244/2009 – Julio da Silva Azevedo 20/1595/2009 – Augusto Dias Lemos

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 061/2009 – Proc. 40/0685/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 062/2009 – Proc. 40/0684/2009
Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 069/2009 – Processo 40/0683/2009
Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 070/2009 – Processo 40/0673/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 071/2009 – Processo 40/0675/2009

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 072/2009 – Processo 40/0677/2009
Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 073/2009 – Processo 40/0678/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 074/2009 – Processo 40/0686/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações. André de Oliveira Castro – Rua Augusto Vieira Jacques nº 869, Maravista – Int. 09024/09; Adriana Marilia M. Cordeiro – Rua Sen. Vasconcelos Torres nº 496, Maravista – Int. 09025/09; Avelina Moreira Soares – Rua Santo Amaro nº 230, Maravista – Int. 09028/09; Raul Silveira Simões – Av. Irene Lopes Sodré nº 61, qd. 61, lote 11, Maravista – Int. 09023/09; Maria Conceição de S. Gomes – Rua Paulo José Maria nº 100, lote 7 qd. 202, Maravista – Int. 09026/09; Maria Conceição de S. Gomes – Rua Paulo José Maria nº 100, lote 7 qd. 202, Maravista – Int. 09027/09; Juliana F. Coutinho – Rua Salomão Vergueiro, qd.76, lote 21, nº 1610 e 1610 c/01, Piratininga – Int. 04167/09; Guiseppe Sarpa – Rua 50, lote 9 A, qd. 92, Jardim Fluminense – Int. 03576/09; Guiseppe Sarpa – Rua 78 lote 9 B, qd. 92, Jardim Fluminense – Int. 03576/09; Manoel Luis S. Neto – Av. Ewerton Xavier lote 16, qd. 13, Soter – Int. 03574/09; Espedito D. da Costa – Rua 5, lote 5, qd. 3, Soter – Int. 03573/09; Mauro César de M. Sodré – Rua 9, lote 23 B, qd. 18, Soter – Int. 03577/09; Carmem O. Bezerra – Rua 29, lote 10, qd. 65, Soter – Int. 03577/09; Reinaldo Cardoso – Rua 24, lote 13 A, qd. 51, Soter – Int. 03578/09; Fabio Rodrigues e Outros – Rua 21, lote 1, qd. 45, Soter – Int. 03581/09; Eliane F. Stephanelli – Rua 17, lote 17, qd. 35, Soter – Int. 03582/09; Alexandre da C. Ferreira – Rua 28, lote 11, qd. 63, Soter – Int. 03583/09; Cicero Felix do Nascimento 03581/09; Eliane F. Stephanelli – Rua 17, lote 17, qd. 35, Soter – Int. 03582/09; Alexandre da C. Ferreira – Rua 28, lote 11, qd. 63, Soter – Int. 03583/09; Cicero Felix do Nascimento – Av. Ewerton Xavier, lote 15, qd. 24, Soter – Int. 03584/09; Mauricio Gomes Viana – Rua 8, lote 19 A, qd. 15, Soter – 03585/09; Paulo Roberto Oliva – Rua 34, lote 5B, qd. 45, Soter – Int. 03586/09; Maria Cristina C. Antunes – Rua 34, lote 3 A qd. 39, Soter – Int. 03587/09; Maria Cristina C. Antunes – Rua 34, lote 3 A qd. 39, Soter – Int. 03587/09; Misael Evangelista A. Jr. – Av. 4, lote 2, qd. 48, Soter – Int. 03589/09; Carla Monteiro de Carvalho – Rua 96, qd. 93, lote 02, n° 314, Piratininga – Int. 04164/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA nº 02/2009

Estabelece procedimentos relativos à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados à Rede de

Página 2

Serviços Socioassistencial, para o exercício de 2009.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de manter uniformidade de procedimentos na definição do cálculo dos serviços, repasses, acompanhamento e prestação de contas destinadas a cooperação técnico-financeira para a rede Socioaassistencial.

recinior-inalidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social_ FMAS para o exercício de 2009, e com base nos dispositivos da NOB / SUAS e tendo como referência as Portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome _ MDS nº 440 de 23 de agosto de 2005, nº 442 de 26 de agosto de 2005,nº 460 de 18 de dezembro de 2007 e nº 431 de dezembro de 2008, resolve:

Artigo 1º - Os Serviços Socioassistenciais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social _ PNAS, serão agrupados em:

- Proteção Social Básica atenção à família;
- Proteção Social Básica serviço socioassistencial;
- Proteção Social Especial média complexidade;
- Proteção Social Especial alta complexidade;
- Ações complementares do Programa do Bolsa Família;

Artigo 2º - Os serviços de Proteção Social Básica – atenção a família, serão realizados no Artigo 2*- os serviços de Proteção Social Dastica - aterição à latinita, seráo tealizados no território de referencia do CRAS e serão compostos pelas ações: grupos de convivência e sociabilidade para crianças, adolescentes, jovens, idosos e ações de inclusão produtiva, e terão como referência para o cálculo do valor a ser repassado R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) mensais para 300 atendimentos das 5000 famílias referenciadas, e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por atendimento a mais, tendo como base as metas pactuadas no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio.

Artigo 3º - Os Serviços de Proteção Social Básica - Serviços Socioassistenciais, serão desenvolvidos por meio de ações socioeducativas para crianças, adolescentes, jovens,

de R\$ 2.700,00(dois fili e setecentos feals) mensais, por grapo de 3o pessoas atentidas e R\$ 90,00(noventa reais) por atendimento a mais, tendo como base as metas pactuadas no plano de Trabalho e no termo de Convênio.

Artigo 5º - Entende-se por ação de Proteção Social Especial — Alta Complexidade: albergue, família acolhedora / substituta, abrigo, Casa Lar, República, Moradia Provisória, Casa de Passagem, tendo como referência para o cálculo do valor a ser repassado R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, por grupo de até 20 pessoas atendidas e R\$125,00 (cento e vinte reais) por atendimento a mais, baseado na meta pactuada no Plano de Trabalho e no termo de Convênio).

Artigo 6º - As ações complementares do Programa Bolsa Família serão calculadas tendo como referência a estimativa de Famílias Pobres (IBGE 2004) multiplicado pelo valor de R\$ 1,80 (Hum real e oitenta centavos);

Artigo 7º - Caberá a instituição a abertura de contas específicas por convênio e por fonte.

Artigo 8º - A Prestação de Contas dos recursos transferidos deverá ser realizada mensalmente, até o 15° dia do mês subseqüente utilizando as referências legais definidas no Termo de Convênio, estando o repasse do mês posterior condicionado a sua apresentação.

Artigo 9º - As Instituições apresentarão relatórios trimestrais em formulário padrão, sob pena de suspensão dos repasses, que serão analisados pela Comissão e Monitoramento, Avaliação e Cooperação Técnica.

Artigo 10 - Quando comprovada a utilização dos recursos em finalidade diversa da

consignada no plano de trabalho aprovado, os repasses serão suspensos ate correção das irregularidades constadas.

Artigo 11 - Fica instituída a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Cooperação Técnica composta por 1 coordenador, 1 Psicólogo, 1 Assistente Social, 1 representante do Setor do Controle Interno e 1 do Setor de Convênio – todos da SMAS, indicados pelo titular do órgão.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Evanilce S. Ramos – Secretária Municipal de Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 011/2009

CORRIGENDA

Fundamento: Onde se lê "Despachos contidos no processo nº 90/0183/08. Lei nº 8.666/93 e suas modificações, Cláusula Décima do Convênio original, e por toda a legislação pertinente". "Leia-se: Despachos contidos no processo nº 90/0179/08, Lei nº 8.666/93 e suas modificações, Cláusula Décima do Convênio original, e por toda a legislação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Aviso do Pregão supra, veiculada no órgão de publicação oficial do município - Jornal "A Tribuna" no dia 26 de março de 2009.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6172 de 19/08/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretária de Projetos Especiais – DINA MARIA LOPES FEIJÓ, matrícula nº 238.140-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente administrativo na área de Recursos Humanos, da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Educação de Niterol.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições, em contrário. (PORTARIA FME / 217 /2009)
Art. 1º - Delegar competência ao Assessor de Assuntos Comunitários — ANA MARIA GRAÇA DA SILVA, matrícula nº 235.434-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Programa Crianca na Creche, nas faltas e impedimentos de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2009, revogadas as disposições, em contrário. (PORTARIA FME / 218 /2009)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE.

Aposentar, Maria Lucia Leal Farah, no cargo de Supervisor Educacional NS III, matrícula 232.713-8. Portaria FME/148/2009. Proc. 210/0553/2009.

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de Maria Lucia Leal Farah, aposentada pela Portaria FME/148/2009, de 13/03/2009, no cargo de Supervisor Educacional NS III, matrícula

Exonerar, a pedido, a contar de 12 de março de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Mendel César Oliveira Aleluia, do cargo de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula n.º 233.587-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/1080/2009. Port. FME/182/2009.

Exonerar, a pedido, a contar de 17 de março de 2009, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Elan Ferreira Barreto, do cargo de Professor II MTD II, matrícula n.º 233.350-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.° 210/1177/2009. Port. FME/183/2009.

Despachos do Presidente

Licença Remunerada para Estudo - deferido Proc.: 210/0181/2009 – Adriana Santos da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos da Presidência (Port.141) Constituir a Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme Art. 6º §2º do Regulamento da Lei nº 2491/07 desta Fundação, composta pelos membros a seguir: Representando a Presidência – a Srª Maria Evangelina Alves Amparo, Matr. nº 11/7.234.935-5.

- Representando a Superintendência Administrativa a servidora Srª Elizabeth Franco Salles, Matr. nº 11/7.234.809-2.
- Representando a Superintendência Cultural a Sra Célia de Oliveira Corrêa, Matr. no b) 60/7.234.835-7.
- O Departamento de Recursos Humanos a servidora Srª Ana Paula Gomes de Souza, Matr. nº 10/7.234.711-0.

Nomeia, ALBANY TIMBO MESQUITA, contar de 01/04/2009, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de MARCIO AMERICO SASSO. (Port.142/09).

Contratação da empresa especializada BYSYSTEM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. para os serviços de manutenção dos sistemas de controle integrado orçamentário, inanceiro, como execução dos sistemas de acompanhamento orçamentário, financeiro, controle contábil, controle de pessoal, patrimônio, consolidação de dados – SIGFIS, GFIP e protocolo das divisões administrativas desta SMC/FAN, pelo valor global R\$ 40.000,00, (PT 4141.13.392.0001.2343, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100, e nº de empenho 09/0393), prazo: 12 meses, com fundamentação legal no art 22 inciso III, § 3º c/c Art 23, inciso III, °a" da Lei Federal nº 8.666/93, Proc. Adm. 220/0373/09 e convite nº 004/2000, o credem de avecusão de pestidos por 100/04/2000, o credem de avecusão de pestidos por 100/04/2000.

c/c Art 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, Proc. Adm. 220/0373/09 e convite nº 004/2009 e ordem de execução de serviços 008/2009.

Contratação da empresa especializada W. COM DE MACAÉ SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA ME. – CNPJ 05.538.995/0001-62, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material para atender ao MAC – Museu de Arte Contemporânea, Solar do Jambeiro e TMJC – Teatro Municipal João Caetano, unidades da FAN, Valor Global: R\$ 76.243,60, (PT 4141.13.392.0001.2343, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100), prazos 60 dias com fundamentação Legal; Artigo 23 inciso III "a" dias com fundamentação legal: Artigo 22, inciso III, parágrafo 3° c / c Artigo 23, inciso II, "a" ambos da Lei Federal nº 8.666/93, proc adm 220/0237/09 e convite 003/2009 e ordem de execução de serviços 009/2009.

Extrato Contratual Nº 007/2009

Instrumento: 2º Termo Aditivo

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Adm Regional no Estado do Rio de Janeiro - SENAC.; Objeto: Prorrogação de prazo de execução de serviços sem valor e sem acréscimo, por 120 dias, a contar data do vencimento.; Fundamentação Legal: Artigo 57 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo 220/0600/2009; Registrado: Termo nº 007/2009, fls. 30v°, Livro nº DOIS; Data da Assinatura: 24/03/2009.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. 013/2009, que visa a contratação de empresa para execução dos estudos do Projeto de Alargamento da Estrada Francisco da Cruz Nunes, Trecho do Trevo da Estrada Caetano Monteiro, nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa MP – Moreno Perlingeiro Engenharia e Comércio Ltda. – CNPJ: 01.047.682/0001–50, pelo valor global de R\$ 89.000,00, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/1625/09. Em, 16 de março de 2009.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2009, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Manutenção das Praças de São Francisco e Armando Fajardo e Canteiros da Avenida Visconde do Rio Branco, nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda — CNPJ: 07.252.069/0001–51, pelo valor global de R\$ 1.233.317,88, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/0205/09. Em, 23 de março de 2009.

Ordem de Início

CONVITE/COSE nº. 008/09 – Ordem de Início a partir do dia 30/03/09, à firma Luxor Construções e Empreendimentos Ltda., com término previsto para o dia 28/05/09. Proc.nº. 510/1517/09.

Ratificação de Dispensa de Licitação
Em cumprimento ao disposto no art. 26, caput da lei nº 8666/93 e, a vista do contido no processo EMUSA Nº 510/2156/09, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no inciso XVI processo EMUSA N° 510/2156/09, fatilico a dispensa de licitação com fuicro no inciso XVI do artigo 24, da mesma Lei, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a contratação dos serviços de publicação dos Atos Oficiais da EMUSA, pelo valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). EMUSA, 25 de março de 2009. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/ Presidente da EMUSA.

EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. – NELTUR Presidente da Niterói

Tornar insubsistente a portaria nº 087/2009, publicada indevidamente em 03/02/2009 (PORTARIA Nº 104/2009).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência
Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 11/09, adjudicando o seu objeto à empresa Victer Comercial Ltda - ME com o valor unitário de R\$ 60,75, referente à aquisição de carrinho de mão com roda de pneu maciço. Proc Adm. 520/0411/09.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A. NITTRANS

Página 4

Despacho do Diretor Presidente

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Carta Convite
nº 01/2009, pelo prazo de execução de 3 (três) meses com o desembolso mensal máximo
de R\$ 11.600,00 com o valor total de R\$ 34.800,00. Autorizo a despesa e a emissão do
empenho, adjudicando a empresa Anasa Locadora de Bens Ltda., que apresentou o
seguinte valor total para o item do Edital: R\$ 1.450,00, ficando o valor global de R\$
34.800,00 para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto
no artigo 23 da Lei 8666/93.